

**TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019 – FUERN.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
INSTRUMENTOS MÚSICAIS – QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA
ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI.**

Termo de Contrato de aquisição de Material/equipamentos – instrumentos musicais, que entre si fazem, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, representada, neste ato, por seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Apto. 302, Cond. Cristais do Alto, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN – CEP: 59625-627, inscrito no CPF/MF sob o n.º 638.740.914-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI**, com sede à Rua 438, n.º 401, Sala 01, bairro Morretes, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.920.016.0001/02, inscrição estadual n.º 258.616.709, neste ato representada pelo Sr. Altemir Luis Bohrer, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua 438, n.º 431, bairro Morretes, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, inscrito no CPF/MF sob o n.º 423.297.870-49, RG: 1.018.635.274-SSP/RS, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, ao amparo da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2024, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual n.º 17.144, de 16 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de outubro de 2003, respectivamente, e demais legislações e condições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2018 – FUERN, N.º 182943 do recibo do TCE/RN, (processo n.º 2095/2018 - FUERN), que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

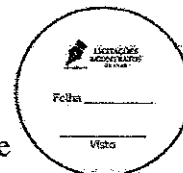
Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de instrumentos musicais, em atendimento aos setores acadêmicos e administrativos da **FUERN**, nos termos e condições constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, inclusive o atendimento de atividades decorrentes de projetos, convênios, contratos, contratos de patrocínio e de repasses, cartas-acordo e outras formas de financiamento externo, de acordo com as prescrições constantes do anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente instrumento contratual independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As aquisições observarão a demanda da **FUERN**, de acordo com a necessidades e

Praça Miguel Faustino, s/n, Ed. Epílogo de Campos, Centro.Cx. P. 70, Mossoró/RN, CEP: 59640-190
Telefone: (84) 3315-2113 e-mail: cpl@uern.br

conveniência da CONTRATADA.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os equipamentos deverão ser entregues conforme exigências, horários e endereços previstos no ITEM 9 do TERMO DE REFERÊNCIA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** se obriga a fornecer todos os materiais obedecendo rigorosamente as técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para tal efeito, de pessoal qualificado, tudo em conformidade com o que consta no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto do presente contrato, enviairão as partes todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas para a **CONTRATADA** e para a **CONTRATANTE**, conforme ITEM 7 e ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA.

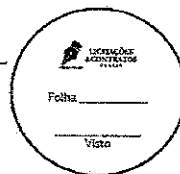
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o montante exclusivamente equivalente aos fornecimentos efetivamente executados, correspondentes ao valor das notas fiscais emitidas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais), conforme descrito abaixo.

Lote 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microfone. Sem fio; UHF; ate 50 metros. Marca: LYCO UH01M	04	Unid.	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	Aparelho de som portatil: Bivolt, entrada USB/SD/Auxiliar; radio AM e FM; Bluetooth; reproduz CD-R/CD-RW, MP3 e WMA; 80W RMS. Marca: PHILCO PB350BTB + ADAP SD/USB	02	Unid.	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
3	Caixa amplificadora de som-Ativa; Alto-falante de 15", Driver de titanio 1 1/4", bi-amplificada, 300W RMS, comunicacao via bluetooth, reproduz MP3 via USB E SD card, controle remoto frontal, 05 presets de equalizacao, receptor radio FM, entrada balanceada XLR E TRS 1/4", entrada P2 e RCA, auto voltage (100~240 Vac) – bivolt, angulacao para uso como monitor (L/R), 03 pontos para montagem "Fly", encaixe para pedestal com trava. Marca: STANER SR 315A	03	Unid.	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
4	Caixa de som - combo de guitarra: Potencia maxima de saida: 30w, 1x alto-falante de 8", impedancia de entrada: 470k Ohms, sensibilidade de entrada: 20 m V (-31 dB), Rec Out: 690mV, Phones: 87 miliwatts (@	01	Unid.	R\$ 600,00	R\$ 600,00



	16 Ohms), Equalizacao 3 vias: Grave +15 dB @ 70 Hz, Medio + 5dB @, 700 Hz, Agudo +27 dB @ 7 KHz, Alimentacao: 127/220V; 60Hz, Dimensao (H x L x P): 310 x 370 x 210 mm. Marca: STANER GT 50				
5	Tripe para foto e video. Cabeça Pan E Tilt Com Fluido Para Movimentos Suaves E Precisos Nos Videos. Possui Cabeça De Dois Eixos (Pan E Tilt) Com Fluido, Coluna Central Com Cremalheira E Pes Com Borrachas Antiderrapantes Que Podem Ser Retraidas Para Revelar Pontas De Metais Que Se Fixam Com Maior Firmeza Em Terreno Arenoso. Alcança Uma Altura Maxima De 163 Cm E Altura Minima De 60 Cm (Em Posicao De Transporte). Pesa Apenas 2kg E Suporta Equipamentos De Ate 5 Kg. O Phkv002 Acompanha Estojo Para Transporte. Cabeça Hidráulica Para Video. Marca: PRIMAPHOTO PHKV002	01	Unid.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	Caixas de som. Alto-falante de 15", Driver de Titânio 1 1/4", Bi- Amplificada, 300W RMS, Comunicacao via Bluetooth, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de equalizacao, Receptor Radio FM, Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", Entradas P2 e RCA, Auto Voltage (100-240Vac) – Bivolt, Angulacao para uso como monitor (L/R), 03 pontos para montagem "Fly", Encaixe para pedestal com trava. Marca: STANER SR-315A	02	Unid.	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
7	Microfone. Especificacoes: - Transdutor dinamico. - Polar Cardioide Padrao. - Resposta de Frequencia 50Hz a 15kHz. - Impedancia 600 ohms. - Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz. - Conector XLR. Fator de forma Mao Tipo de microfone Dinamico Modelo detalhado SV100- WA Numero de microfones 1 Resposta de frequencia 50 Hz x 15 Hz Sensibilidade -52 dB Impedancia 600. Marca: SHURE SV 100	04	Unid.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
8	Pedestal para microfone: Acabamento: Preto Descricao: Girafa com pes dobraveis (para 1 microfone) Altura minima: 1,23m altura maxima: 1,97m Peso: 1,44Kg Marca: VECTOR PMV-01-P SHT	10	Unid.	R\$ 80,00	R\$ 800,00

Praça Miguel Faustino, s/n, Ed. Epilogo de Campos, Centro. Cx. P. 70, Mossoró/RN, CEP: 59640-190
Telefone: (84) 3315-2113 e-mail: cpl@uern.br



9	Kit de caixa de som ambiente- Contendo 4 caixas de som de 120 W RMS, 8Ohms, suporte para fixacao em parede, amplificador 40 W RMS com conexao bluetooth, usb, sd, fm, P10, auxiliar, 2 canais, controle remoto, bivolt. Marca: NCA SA20/ ONEAL OB 330	01	Unid.	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
10	KIT MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM TRANSMISSOR PLUG-ON - PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: TRANSMISSOR PLUG-ON COM +48 V, TRANSMISSOR PORTATIL, RECEPTOR PORTATIL, CONDENSADOR DE LAPELA ECM-VIBMP, CIRCUITO DIGITAL COMPANDING, SELECIONAVEL DE ENTRADA MIC / LINE, USB POWER E CARREGAMENTO DE BATERIA, DIGITALIZACAO AUTOMATICA DE CANAIS, TONE SQUELCH REPRESSAO CIRCUITO, OPERACAO MULTI-CANAL SIMULTANEA. Marca: SONY UWP D16	02	Unid.	R\$ 4.650,00	R\$ 9.300,00
11	Microfone sem fio duplo de mao- Receptor sem fio, FM, Relacao S/N: >110dB- Resposta de Frequencia 50Hz ~ 20kHz- Sensibilidade: 102dBVm - Cardioide, Bivolt, canal: 16x2=32, distancia de operacao de no minimo: 60m, Distorcao Harmonica: = 0,5%, Faixa Dinamica: = 110dB, sensibilidade: -102dB, Requisito de energia: 2x baterias alcalinas AA (para cada microfone). Marca: HARMONICS WPM 301 TW	01	Unid.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os quantitativos informados acima, serão solicitados de acordo com a necessidades e conveniência da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o **30º (trigésimo) dia corrido** após o recebimento definitivo das partes do objeto divisível e a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O pagamento será creditado na conta-corrente da **CONTRATADA**, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: O pagamento somente será liberado para a **CONTRATADA** após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual e apresentação do demonstrativo dos fornecimentos e/ou prestação de serviços efetuados.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A critério da **CONTRATANTE**, o valor das multas porventura



aplicadas, bem como das indenizações a terceiros, por culpa ou dolo da **CONTRATADA**, serão descontadas dos faturamentos a que **CONTRATADA** fizer jus.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem a prévia e necessária consulta à sua regularidade fiscal, inclusive quanto ao recolhimento das contribuições sociais – FGTS e Previdência Social – correspondentes ao mês da última competência vencida.

SUBCLÁUSULA OITAVA: Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da **CONTRATADA** deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

SUBCLÁUSULA NONA: À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os materiais forem entregues em desacordo com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A não indicação pela **CONTRATADA** da situação do particular quanto à opção ou não junto ao **SIMPLES** implicará, por ocasião do pagamento, o desconto dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **CONTRATADA** optante pelo **SIMPLES** – Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não sofrerá a retenção na fonte, devendo apresentar para fins de comprovação da condição de optante cópia do termo de opção, nos termos do Art. 4º, XI, da IN/SRT nº 1.234/2012.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **CONTRATANTE** pagará tão somente pelos fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com o preço ofertado no presente pregão.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento estará condicionado ao atendimento do prazo e condições de recebimento constantes no ITEM 9 e demais exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A compensação financeira será realizada conforme ITEM 11 do TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As despesas para atender a execução deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	229501 – Manutenção e Funcionamento da FUERN 100901 – Aparelhamento das unidades da FUERN
Fontes:	0.1.00 – Recursos ordinários 0.2.50 – Recursos diretamente arrecadados 0.2.81 – Recursos de convênios 0.2.90 – Recursos diversos
Natureza(s):	3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato em exercícios futuros, por parte da **CONTRATANTE**, correrão à cota de suas dotações orçamentárias reservadas para o respectivo exercício, devendo ser registradas por simples apostila a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura, na forma do disposto no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR

Os preços contratados poderão ser revistos, para mais ou para menos, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação das propostas, ou da data da última repactuação, ou, ainda, para corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido por fato superveniente e com demonstração analítica da variação dos comportamentos dos custos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Fica vedado o aditamento do presente contrato com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

As condições de recebimento e fiscalização do instrumento contratual estão estabelecidas no **ITEM 9** e **ITEM 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA**, além do que dispõe a Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Fica estabelecida a vinculação integral deste contrato ao presente edital e seus anexos, conforme o inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

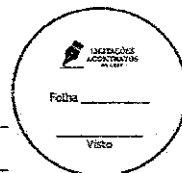
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as suas condições de habilitação e qualificação, exigidas no presente edital, conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

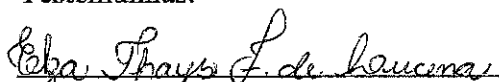


Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN



Altemir Luis Bohrer
Representante da Contratada

Testemunhas:



Elza Thays Farias de Lucena
CPF nº 094.813.504-28



José Victor Pinheiro Azevedo
CPF nº 051.464.504-04

GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 033.352.164-29
CPF nº 033.854.414-39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410039.001037/2018-97 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E ANDRÉIA LAUREANO
CPF 008.695.994-88 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 18/12/2018 a 17/12/2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 828.816.774-87
CPF nº 538.250.714-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000118/2018-12 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E IRANE PAULINO DA SILVA CPF 523.269.004-30 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR DE HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 18/12/2018 a 17/12/2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 672.124.414-49
CPF nº 671.581.234-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.000499/2018-37 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E JULIANA BARRIOS DA SILVA MARTINS CPF 010.650.464-99 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 13.12.2018 a 12.12.2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 622.092.364-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000125/2018-14 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E DANIELLE BORGES DA SILVA CPF 221.840.708-66 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR DE ARTES
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 17/12/2018 a 16/12/2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 045.689.074-30
CPF nº 674.845.062-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000129/2018-01 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E SEVERINO HIGINO DA SILVA FILHO CPF 027.247.124-04 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR DE QUÍMICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 06.12.2018 a 05.12.2019

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 023.147.774-08
CPF nº 325.643.504-10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000131/2019-71 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E ADEMAYCI SOUZA MOURA, SEGUNDO CPF 875.056.814-06 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 18.12.2018 a 16.12.2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 033.854.414-39
CPF nº 358.518.124-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000241/2019-33 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E JULIANA FERNANDES RIBEIRO DANTAS CPF 071.117.524-14 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 17.12.2018 a 16.12.2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 061.708.574-98
CPF nº 084.107.444-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000240/2019-99 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E PAULA KATIENE DIAS VALENÇA CPF 672.334.654-87 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 18.12.2018 a 17.12.2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas: CPF nº 011.389.134-21 CPF nº 033.854.414-39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000240/2019-99 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E HELIA MARIA SOARES CPF 720.433.774-34 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 11.12.2018 a 10.12.2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 828.816.774-87
CPF nº 673.009.284-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000181/2019-59 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E REJANE FERREIRA DA SILVA CPF 565.363.484-00 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 18.12.2018 a 17.12.2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 565.330.634-72
CPF nº 033.854.414-39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000199/2019-51 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E CHIRLENE MEDEIROS DE LIMA ARAÚJO CPF 009.785.524-66 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência 14.12.2018 a 13.12.2019
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/02/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 033.854.414-39
CPF nº 500.794.914-68

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2019.
Processo Nº 00410114.001193/2018-16, SIUM/SEEC, Partídes: Secretaria do Estado da Educação e da Cultura e a empresa Flaxmetal S.A. Indústria de Cadeiras Corporativas
Objeto: aquisição de Material Permanente - Mobiliário (Poltrona de Auditório), destinados a atender à EETI Winston Churchill e os 07 (sete) Centros de Estadual de Educação Profissional em Tempo Integral - CEEP, para equipar o auditório destas escolas visando melhorar o desenvolvimento das suas atividades pedagógicas. Utiliza-se como origem da aquisição o pregão 03/2017, do Instituto Federal Farroupilha, IG-155503.
Prego A Contratante se obriga a pagar à Contratada, pelo fornecimento do Objeto da presente Contrato, o valor global de R\$ 1.644.300,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados a realização desta despesa encontram-se alocados no: Programa/Convênio: RR - 033/2017 - PROMÉDIO INTEGRAL, Funcional Programática/Subação: 18131.12.122.0007.192201 - Aparentamento e Reaparelhamento de Escolas que Ofertam Educação em Tempo Integral, Elemento de Despesa/449052- Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.170 - Outros recursos do FNDE. Ação/Subação (SGL-FEE-SEEC) xx Sequencia I(SGL-FEE-SEEC) xx
Valor: R\$ 1.644.300,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)
Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Rodrigo Marostica e Testemunhas. Natal/RN, 22 de janeiro de 2019.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2018-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e DIRCEU LONGO & CIA LTDA (92.823.764/0001-03). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 20.463,58 (Vinte mil, Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.668/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Dirceu Longo/Representante legal da contratada (407.300.349-20). Testemunhas: Elza Thyas Farias de Luena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME (07.055.987/0001-90). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.668/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Bruna Cavaliho/Representante legal da contratada (047.115.379/94). Testemunhas: Elza Thyas Farias de Luena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI (29.920.016.0001/02). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.668/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50,

0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Altamir Luis Bohrer/Representante legal da contratada (423.297.870-49), Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2018-FUERN
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e RENOVAÇÃO COMÉRCIO DE ELETRÔNICO-ELETRÔNICO EIRELI (17.800.159/0001-93). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 35.639,82 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subagios: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Kallan Eduardo Alves Santos/Representante legal da contratada (285.655.819-73), Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2018-FUERN
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO CINE VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA (08.083.394/0001-09). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 80.850,00 (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subagios: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Rogério do Patrocínio Medeiros/Representante legal (1.008.654.914-06) e Marco Antônio dos Santos Silva (778.986.804-72). Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2019.

RESUMO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 991243537/2018
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.926.318/0005-80). Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 07/02/2019 até 07/02/2020. Valor do Contrato: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 62, § 3º, II e art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5277/2018-FUERN e Processo nº 53127.004/069/2018-80 (SEI/CORREIOS). Dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 339039.06; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.364.0100.2295.229501. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Rogério do Patrocínio Medeiros/Representante legal (1.008.654.914-06) e Marco Antônio dos Santos Silva (778.986.804-72). Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 008/2018 - SIN
Autorizo a paralisação temporária da obra, bem como a suspensão do contrato de nº 008/2018 - SIN, nesta data, a empresa ENGELETRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, dos serviços de RECUPERAÇÃO DE PINTURA E COBERTURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRI, EM NATAL/RN, tudo conforme objeto e especificações constantes no Processo Administrativo nº 0910/2017 - SIN, no Contrato nº 008/2018 - SIN, Edital de Tomada de Preços nº 043/2017 - SIN, e o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2001, art. 1º, alínea "m", originária da Procuradoria Geral do Estado, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado. Para efeito formal do processo e como forma de conceder eficácia ao ato, PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, 18 de janeiro de 2019.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura - SIN/RN
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS
ENGELETRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ nº: 70.157.896/0001-00 - NIRE 243000369-2
ATA DA TRIGÉSIMA OTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de fevereiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, situada na Av. dos Brancos Dunes, nº 485, Candelária, Natal/RN.
PRESENCAS: Diretores Sr. Carlos Alberto Borges Trindade Santos (Diretor Presidente), Sr. Eliana de Menezes Bandeira (Diretora Administrativa e Financeira) e Sr. Paulo Sérgio de Sá Campos (Diretor Técnico e Comercial).
ORDEN DO DIA:
1. Anular a deliberação da Diretoria Executiva relativa à Licitação Presencial nº 002/2018 tomada na 337ª Reunião de Direx em 13/03/2018 em cumprimento à decisão do TCE-RN;
2. Dar continuidade ao certame licitatório nº 002/2018 e encaminhar o processo licitatório à Comissão Permanente de Licitação;
3. Dar ciência ao Conselho de Administração acerca do Inteiro teor do julgamento do Tribunal de Contas do Estado conforme acórdão proferido no dia 31/01/2019, no âmbito do processo 008/106/2018 acerca do Processo Licitatório n. 002/2018 de Construção e Montagem.

DELIBERAÇÕES:

A Diretoria Executiva da POTIGÁS, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de seus membros acompanhou e decidiu:
1.1 ANULAR, a decisão da Diretoria Executiva relativa à Licitação Presencial nº 002/2018 proferida na 337ª Reunião de Direx em 13/03/2018 e, ao contrário, dar publicidade a esta decisão por meio de sua publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento à decisão do TCE-RN (art. 1º), conforme descrito abaixo, observado o cumprimento do prazo consignado no acórdão em referência de forma temporária, tão logo se tenha ciência da intimação para o seu cumprimento;
"Determinação da Diretoria Executiva da Potigás, para que, em 05 (cinco) dias, compre a anulação da decisão administrativa que desclassificou a CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA, da Licitação Presencial n. 002/2018, por meio de sua publicação no Diário Oficial, sob pena de aplicação, aos seus membros, da pena de multa diária individual e pessoal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 110 da L.C.E nº 464/12, sem prejuízo da adoção de outras providências de cunho responsabilizatório";
2.1 DAR CONTINUIDADE, ao certame licitatório nº 002/2018 e encaminhar o processo licitatório à Comissão Permanente de Licitação, para análise e adjudicação da empresa vencedora do referido certame;

3.1 APROVAR, amparado no Art. 13, inciso XII do Estatuto Social da Companhia, o encaminhamento para ciência ao Conselho de Administração, do inteiro teor do julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão proferido no dia 31/01/2019, no âmbito do processo 008/106/2018 acerca do Processo Licitatório n. 002/2018 de Construção e Montagem, observado o cumprimento do prazo consignado no acórdão em referência de forma temporária, tão logo se tenha ciência da intimação para o seu cumprimento;
Natal/RN, 04 de fevereiro de 2019.
A DIRETORIA EXECUTIVA

Instituto de Pesos e Medidas-IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RN
Processo Administrativo nº: 230667/2017-5 Contrato nº 03/2018
Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do RN- IPEM
Contratado: ASS Administração de Serviços Gerais EIRELI-EPP
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.
Valor do Contrato: 1.282.768,44 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Objeto: 1º Aditivo de prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses. Vigência: 31/01/2019 à 30/01/2020. Data da Assinatura: 30/01/2019
Dotação: Subagios: 243201; Natureza da Despesa: 339037-01 Fonte: 0.2.81000048. Assinaturas: Theodorico Bezerra Neto, pela parte Contratante Ilana Kallan Pereira Silva

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RN
Processo Administrativo nº: 41992017-1 contrato nº 02/2018.
Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do RN- IPEM
Contratado: ASS Administração de Serviços Gerais EIRELI-EPP
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.
Valor do Contrato: 576.084,00 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: 1º Aditivo de prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses. Vigência: 31/01/2019 à 30/01/2020. Data da Assinatura: 30/01/2019
Dotação: Subagios: 243201; Natureza da Despesa: 339037-01 Fonte: 0.2.81000048. Assinaturas: Theodorico Bezerra Neto, pela parte Contratante Ilana Kallan Pereira Silva

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO GOVERNO CIDADÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DA NCB 56/2018
O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, nos autos do processo Administrativo 03210178000054/2018-20, cujo objeto trata-se de Implantação de sistema de abastecimento de água em Comunidade de São Miguel do Gostoso, torna público que a sessão marcada para o dia 12 de fevereiro de 2018, às 10 horas, no Auditório da Secretaria supra mencionada, fica desde já suspensa, até ulterior deliberação, tendo em vista o recebimento de questionamentos e Impugnação ao Edital, que ocasionaram análise de critérios técnicos dispostos no Edital e Anexos, os quais ainda estão sob reavaliação. Serve, também, o presente aviso, para tomar sem efeito publicação vinculada no DOU, em data de 06/02/2018, página 141, cujo conteúdo trata-se de rescisão contratual.
Natal, 07 de fevereiro de 2019.
Marcelina Medeiros de Araújo
Presidente de CMEI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/ECOSOL/2016
PROCESSO Nº 7564/2016-4
ESPECIE: CONVÊNIO
Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Proponente: Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pajuçara Município de São Paulo/RN. Interventor: SETHIAS
Data: 03 de janeiro de 2019.
Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spindelli pela Concedente; Iris Maria de Oliveira pela Interventora; Maria do Socorro Fernandes Frêre pela Proponente.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/PA/2016
PROCESSO Nº 820/2016-7
ESPECIE: CONVÊNIO
Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Proponente: Associação dos Produtores Rurais de Cabo e Brêjinho. Município: Várzea Velha/RN. Interventor: SETHIAS
Data: 04 de outubro de 2018
Assinaturas: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo; Francisco Wagner Gutemberg de Araújo pela Interventora; Joséfa Raimunda Pinheiro Lopes Proponente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019
Processo nº: 02410016.000163/2019-54
Modalidade de Licitação: Contratação Direta
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Contratado: HCP ASSOCIADOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação direta de empresa para organização e participação do Estado do Rio Grande do Norte na 5ª Convenção Anual de Vendas da CVC, em Porto de Galinhas/PE, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2019.
Amparo Legal: artigo 42, § 3º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos Serviços, objeto do presente contrato, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária: 19131 04 122 0026 141101 0.1.48 - Desenvolvimento Regional Sustentável - Fomento Cidades Elemento de Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de passivo Jurídico - Fonte 148 - Operações de Crédito Estão - Estão Modificadas.
Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil)
Data da Assinatura: 07/02/2019.
Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spindelli, pela Contratante, e Paulo Zurano Borges, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016
PROCESSO Nº: 00210009.002482/2018-32
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Contratado: INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS SA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do contrato de nº 126/2016 objetivando a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de janeiro de 2019 até 17 de março de 2019, além da diminuição quantitativa de seu objeto, especificamente no que diz respeito às atividades de nº 06 e 07, o que resulta na supressão do valor de R\$ 311.859,63 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos - 4,12%) passando o contrato original ao valor de R\$ 7.113.369,87 (sete milhões e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
O Apêndice A - Termo de Referência, Item 8 Produtos e Atividades a serem desenvolvidas, relativo ao contrato de nº 126/2016, especificamente no que se refere às Atividades 06 e 07, passaram a contar com a seguinte redação:
Atividade 6 - Arquitetura do Novo Sistema.
A arquitetura proposta deverá ser a mesma adotada pelo SIGEF do Estado de Santa Catarina, que rodará em ambiente INTRANET adotado pelo Estado do Rio Grande do Norte.
Que deverá ser customizado para atender às especificidades do Estado do Rio Grande do Norte, como segue:
Prever interface atendendo as demandas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, TCE/RN, para alimentação do SIAI - Sistema Integrado de Auditoria Informatizada;
Prever interface com o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos do Estado - SIOPE do Ministério da Educação;
Prever interface com o Sistema sobre Orçamentos Públicos da Educação - SIOPE do Ministério da Educação;
Prever integração com o sistema de Arrecadação Tributária Estadual - SIGAT (Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária);
Prever integração com o sistema de Recursos Humanos do Estado - ERGON (folha de pagamento);
Prever interface com o sistema de Convênios - SISCONV do Governo Federal;
Prever interface com o sistema de Custos - SISTIN do Governo Federal;
Prever integração eletrônica com o sistema de controle da Dívida Ativa sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional;
Prever integração eletrônica com os sistemas de Licitação, Contratos e Administração Patrimonial, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH;
Prever a customização do SIGEF/RN para adotar o PCASP estendido, conforme orientação da STN e já adotado pelo SIAFRN/RR;
Fornecer cópias fontes de todos os componentes desenvolvidos ou customizados para atender ao termo de referência, sem restrições de qualquer natureza.
Atividade 7 - Arquitetura do Novo Sistema.
A SEPLAN disponibilizará os equipamentos (servidores e áreas de armazenamento) e softwares (sistemas operacionais, plataforma de desenvolvimento e gerenciadores de Banco de Dados), para os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção incluindo as instalações físicas para hospedá-los, cabendo a contratada deverá prover a solução a partir da instalação, customização e integração dos componentes de ambiente de forma a adequá-los para o perfeito desenvolvimento das Atividades 8 e 9 deste contrato.
A supressão de valor objeto deste termo aditivo deverá ser compensada no pagamento da 10ª e última parcela, que passará do valor de R\$ 133.554,14 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).
Amparo Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na facultade prevista no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a cláusula 7.3 do Contrato original.
Valor: O presente aditivo repercutirá uma alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato, do qual subtraído o valor de R\$ 311.859,63 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), passará ao valor readequado de R\$ 7.113.369,87 (sete milhões e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 09/01/2019.
Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spindelli, pela Contratante, Fabio Dias Folchetti e Victor Chironvaca, pela Contratada.